



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 09 de Novembro de 2021 – EDIÇÃO: 586 – ANO III –
Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

PORTARIA Nº 3.851/2021 “Dispõe sobre a autorização de servidores para o uso do veículo do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social deste Município.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos IX e XII c/c artigo 100, inciso II, letra “g” todos da Lei Orgânica Municipal, Considerando que existem poucos motoristas disponíveis no Município; Considerando que o Serviço de Assistência Social e Conselho Tutelar necessitam constantemente de veículo para atendimento à população e que não há motorista designado para atender o serviço do CRAS; Considerando a existência do veículo automóvel, marca/modelo Sandero, placa ORC-8011, pertencente ao CRAS-Centro de Referência de Assistência Social de São João Batista do Glória, o qual é de uso exclusivo para atender a demanda do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social deste Município e prestar serviço ao Conselho Tutelar, sendo vedado o uso do aludido veículo para tratar de assuntos particulares e que não estejam ligados aos setores mencionados. Considerando que a qualquer dia e hora pode haver a necessidade da utilização do veículo, notadamente devido a existência de Plantões no Conselho Tutelar; Considerando que os servidores abaixo possuem habilitação para conduzir veículo automotor; RESOLVE: Artigo 1º - Ficam autorizados os servidores abaixo a conduzirem o veículo automóvel, marca/modelo Sandero, placas ORC-8011, pertencente ao CRAS-Centro de Referência de Assistência Social, deste Município, para tratar de assunto exclusivo do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social e do Conselho Tutelar, sendo vedado o uso do mesmo para tratar de assuntos particulares e de assuntos que não estejam ligados a estes setores; Artigo 2º - Os servidores autorizados a conduzir o veículo descrito no artigo 1º são: a) Lucivaldo da Silva, Operador de computador, Registro CNH-02539737116; b) Ariane Angelina Martins, Diretora de Programas e Projetos Sociais, Registro CNH nº 05709269575; c) Silmara dos Santos Costa, Psicóloga, Registro CNH nº 06605138230; d) Claudia Paula Vilela Lemos, Diretora de Serviço Social, Registro na CNH nº 04221491091. e) Juliene Aparecida Rodrigues, Secretária Municipal de Assistência Social, Registro na CNH nº 03369682241. f) Alessandra Aparecida Martins, Assessora LII, Registro na CNH nº 03779326142. Artigo 3º. O carro somente será liberado para os servidores descritos no artigo 2º, após contato e autorização da Secretária de Assistência Social. Artigo 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, em especial as Portarias 3.660/2021, 3.753/2021 e 3797/2021.



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 09 de Novembro de 2021 – EDIÇÃO: 586 – ANO III –
Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

São João Batista do Glória/MG, em 09 de novembro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 3.852/2021 “Dispõe sobre a Licença para tratar de interesse particular e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, inciso IX e XIII c/c artigo 100, inciso II, letra “a”, todos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedida a Licença para Tratar de Interesse Particular – LIP à servidora Rosinês Maria de Souza Silva por 1 (um) ano e 4 (quatro) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2021. Artigo 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2021, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 09 de novembro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE SÃO JOAO BATISTA DO GLÓRIA/MG - CNPJ nº 18.241.778/0001-58, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 41/2.021 – para o REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, com intuito de atender às necessidades da Secretaria de Saúde deste município, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. Recebimento das propostas e habilitação deverá ser exclusivamente pela plataforma digital LICITANET até o dia 25/11/2.021 às 08h30min e a abertura das propostas e sessão do Pregão Eletrônico para disputa no dia 25/11/2.021 às 08h31min, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nº 1.045/2006 e 1.046/2006 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do Edital. Local: Dep. de Licitação ou por meio do sítio: www.gloria.mg.gov.br - Informações pelo telefax: PABX: (35) 3524-0908 – Rafael de Simone e Souza, Pregoeiro.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialsjbg@gmail.com

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0928

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>